

**PORTARIA Nº 051/2020-GABP, DE 23 DE MARÇO DE 2020.****Altera e nomeia a Comissão de Pregão do Município que indica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e suas alterações posteriores, e ainda a Lei Municipal nº 794, de 27 de dezembro de 2011 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração na Portaria nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, em razão do afastamento sem retorno do Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Pregão, Camila Carneiro Augusto, sem previsão de retorno às suas atividades funcionais de concursada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de repor a Comissão de Pregão de Jaguaribara, para o fiel cumprimento de suas atividades, com a substituição do membro afastado para tratar de interesse particular.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Altera a Portaria nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, que nomeou a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, para designar seus membros para operacionalização da modalidade licitatória Pregão, na forma Presencial ou Eletrônica, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda em conformidade com Lei Municipal nº 794, de 27 de dezembro de 2011, para exercer suas funções a partir de 23 de março de 2020, substituindo o terceiro Membro Titular, Camila Carneiro Augusto, e será composta pelos membros, a seguir:

- a)** **Pregoeiro:** Nilcibergue Saldanha Bezerra  
**b)** **Equipe de Apoio:** Darilene Queiros de Figueiredo  
**c)** **Equipe de Apoio:** Maria Rosangela de Oliveira Maia  
**d)** **Suplente:** Geovane da Silva Alves

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Pregão:

- a.)** Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;  
**b.)** Abrir e acompanhar o processo licitatório da despesa pública;  
**c.)** Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;  
**d.)** Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

- e.)** Instaurar a sessão única de licitação;  
**f.)** Credenciar os licitantes interessados;  
**g.)** Receber no início os envelopes com as propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;  
**h.)** Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;  
**i.)** Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;  
**j.)** Seleção, conforme critérios legais e editalícias, dos licitantes para a etapa de lances;  
**k.)** Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;  
**l.)** Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;  
**m.)** Realização de negociações com o vencedor, se necessário;  
**n.)** Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;  
**o.)** Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;  
**p.)** Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;  
**q.)** Recebimento, deferimento e exames dos recursos administrativos apresentados;  
**r.)** Emitir pareceres;  
**s.)** Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação;  
**t.)** Acompanhar a Comissão de Inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios, quando o assunto for à contratação através de processo licitatório;

**Art. 3º** - A Comissão de Pregão proporá ao Prefeito Municipal de Jaguaribara, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e ainda a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes.

**At. 4º** - Aos membros da Comissão de Pregão por se tratar de cargo comissionado, terão sua remuneração definida na Lei Municipal nº 820/2013, de 1º (primeiro) de março de 2013 (dois mil e treze) e suas alterações introduzidas pelas Leis: Leis nº 830/2013 de 18/07/2013, Lei Municipal nº 924/2017 de 30/01/2017, Lei nº 997/2018 de 26/06/2018, Lei nº 1.044/2019 de 23/12/2019, e pela Lei nº 1.050/2020 de 18/02/2020, que dispõem sobre a estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo do Município de Jaguaribara.



**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRE-SE.**                      **REGISTRE-SE,      PUBLIQUE-SE      E**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE JAGUARIBARA, em 23 de março de 2020.

Joacy Alves dos Santos Júnior  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\*\*\*

## PORTARIA Nº 050/2020-GABP, DE 23 DE MARÇO DE 2020

**Altera e Nomeia a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para os fins que indica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e ainda a Lei Municipal nº 794, de 27 de dezembro de 2011, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração na Portaria nº 002/2020 de 02 de janeiro de 2020, em razão do afastamento sem retorno do Membro da Comissão de Licitação, Camila Carneiro Augusto, sem previsão de retorno às suas atividades funcionais de concursada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de repor a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Jaguaribara, para o fiel cumprimento de suas atividades, com a substituição do membro afastado para tratar de interesse particular.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Altera a Portaria nº 002/2020 de 02 de janeiro de 2020, que nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, na forma estabelecida pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, e ainda em conformidade com Lei Municipal nº 794, de 27 de dezembro de 2011, e será composta pelos membros identificados nesse ato, para exercer suas funções a partir de 23 de março de 2020, substituindo o terceiro Membro Titular, Camila Carneiro Augusto.

**Art. 2º** - A Comissão será composta de (03) três membros efetivos abaixo discriminados, sendo o Presidente, o Secretário, e um quarto membro suplente:

- e) Presidente:** Geovane da Silva Alves
- f) Secretário:** Darilene Queiros de Figueiredo

- g) Membro:** Maria Rosangela de Oliveira Maia
- h) Suplente:** Nilcibergue Saldanha Bezerra

**Art. 3º** - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

**Art. 4º** - A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

**Art. 5º** - Aos membros da Comissão de Licitação por se tratar de cargo comissionado, terão sua remuneração definida na Lei Municipal nº 820/2013, de 1º (primeiro) de março de 2013 (dois mil e treze) e suas alterações introduzidas pelas Leis: Leis nº 830/2013 de 18/07/2013, Lei Municipal nº 924/2017 de 30/01/2017, Lei nº 997/2018 de 26/06/2018, Lei nº 1.044/2019 de 23/12/2019, e pela Lei nº 1.050/2020 de 18/02/2020, que dispõem sobre a estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo do Município de Jaguaribara.

**Art. 6º** - Compete à Comissão Permanente de Licitação:

- u.)** Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
- v.)** Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- w.)** Elaboração de processo licitatório abrangendo todas as suas fases, inclusive edital, convite, tomada de preços, concorrência pública, leilão, contratos, publicações de avisos, contrato de locação de bens de terceiros;
- x.)** Elaborar o edital, anexando minuta do contrato;
- y.)** Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- z.)** Acompanhar o processo licitatório da despesa pública;
- aa.)** Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- bb.)** Julgar as propostas;
- cc.)** Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor



- para homologação do Ordenador de Despesas;
- dd.) Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
  - ee.) Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas
  - ff.) Acompanhar a Comissão de Inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios, quando o assunto for à contratação através de processo licitatório;

**Art. 7º** - A Comissão Permanente de Licitação proporá ao Prefeito Municipal de Jaguaribara, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes.

**Art. 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 002/2020 de 02 de janeiro de 2020.

**CUMPRE-SE. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE JAGUARIBARA, em 23 de março de 2020.

Joacy Alves dos Santos Júnior  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\*\*\*